

Projecto nº 67 de 1928, da Camara Municipal



SENADO
— DO —

ESTADO DE SÃO PAULO

Projecto nº 67 de 1928

Alcreando o distrito de paz de Várzea, com sede na povoação de igual nome, no município de Campos Novos, comarca de Assis.

PROJETO DO

5. 1. 1928
A. Barros Mello

Observações:

Arquivar-se. Secretaria
do Senado, 5 de Janeiro de 1928.

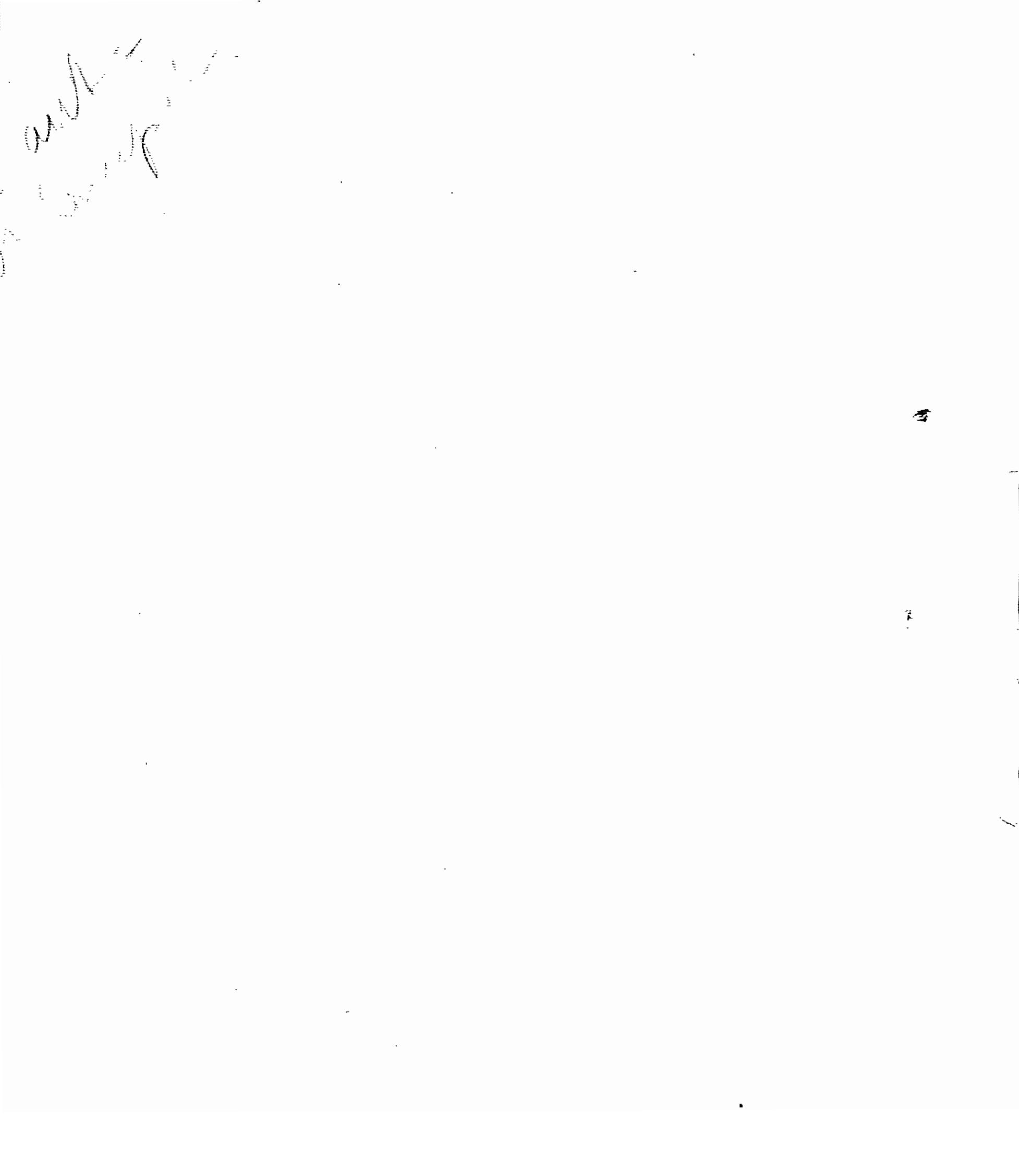
O Diretor geral.



SÃO PAULO

Arquivado
em 5 de Janu-
ro de 1928,
C. Revez

Pinto Coimbra



Proyecto n. 67 de 1927

A. Belo Jardim

Nº

620



Camara dos Deputados do Estado de São Paulo

em 20 de Dezembro de 1927

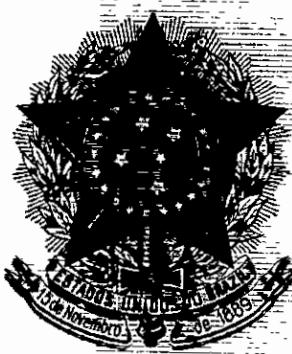
Exm^o Sr. Presidente do Senado.

A Camara dos Deputados remete ao Senado o
inclusive projecto de lei, creando o districto de paz de Varpá, com séde na povoação de igual
nome, no municipio de Campos Novos, comarca de Assis,

para que se digne sujeitá-lo à discussão e votação.

O 1.^o Secretario,

J. M. Sampaio Júnior



A. Belfort

O Congresso Legislativo do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Fica criado o distrito de paz de Varpa, com sede na povoação de igual nome, no município de Campos Novos, comarca de Assis.

Artigo 2º - As suas divisas são as seguintes:

Começam na margem direita do rio do Peixe, na barra do ribeirão Taquaral, divisa do município de Presidente Prudente, e seguem a montante desse ribeirão até à sua cabeceira principal e dahi em direcção á serra ou espingão divisor dos rios Peixe e Feio; dahi seguem á direita pela mesma serra ou espingão divisor dos municípios de Biriguy e Pennapolis até encontrar o espingão divisor dos ribeirões Picadão e Cascata; descem por esse espingão até ao rio do Peixe e por este abaixo até onde tiveram começo.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Camara dos Deputados, 20 de Dezembro de 1927

Arthur Cipriano de Aguiar Whittaker, P^{te}

J. M. de Vargas Tavares - 1º Secretário

José Lucas de Oliveira Alves - 2º secretário

5º Bureau da Justiça
20. dezembro. 1927
Barão Butiá

57
da Cmto. Justica
do Decreto 6227
G. M. Meireles

Reprovado em 3ª discussão. Reprovado. Interessado
representado, a exp. de seu adv. Fábio Júnior.

22. dezembro. 1927

Barão Butiá

Reprovado em 3ª discussão. Aprovado.

23.12.1927. F. M. Meireles

A. Belchior

Campos Novos 26 de Outubro de 1925
 Ofício da Camara Municipal de Campos
 Novos, pedindo a criação do distrito de paz de "Varpa", com
 sede na povoação do mesmo nome, no Município de Campos

Exmo Sr. Presidente e mais membros da Camara dos
 Deputados ao Congresso Estadual

OUT 28 1925

* São Paulo *

A' Comissão de Estatística Distrito Civil
. Furtado

29-10-925

M. H. C. S.

A Camara Municipal de Campos Novos pelo seu Presidente abaixo assinado vem representar perante essa Ilha^a Camara dos Deputados sobre a necessidade e conveniência da Criação do Distrito de Paz de "Varpa" com sede na povoação do mesmo nome, no Município de Campos Novos, Comarca de Assis, juntando para esse fim e melhor esclarecimento o memorial das divisas e respectiva planta que vem submeter a esclarecida apreciação de Vossa Exma.

L. J. da Silva
 L. J. da Silva

José Carlos Ferraz
Presidente da Camara Municipal
de Campos Novos

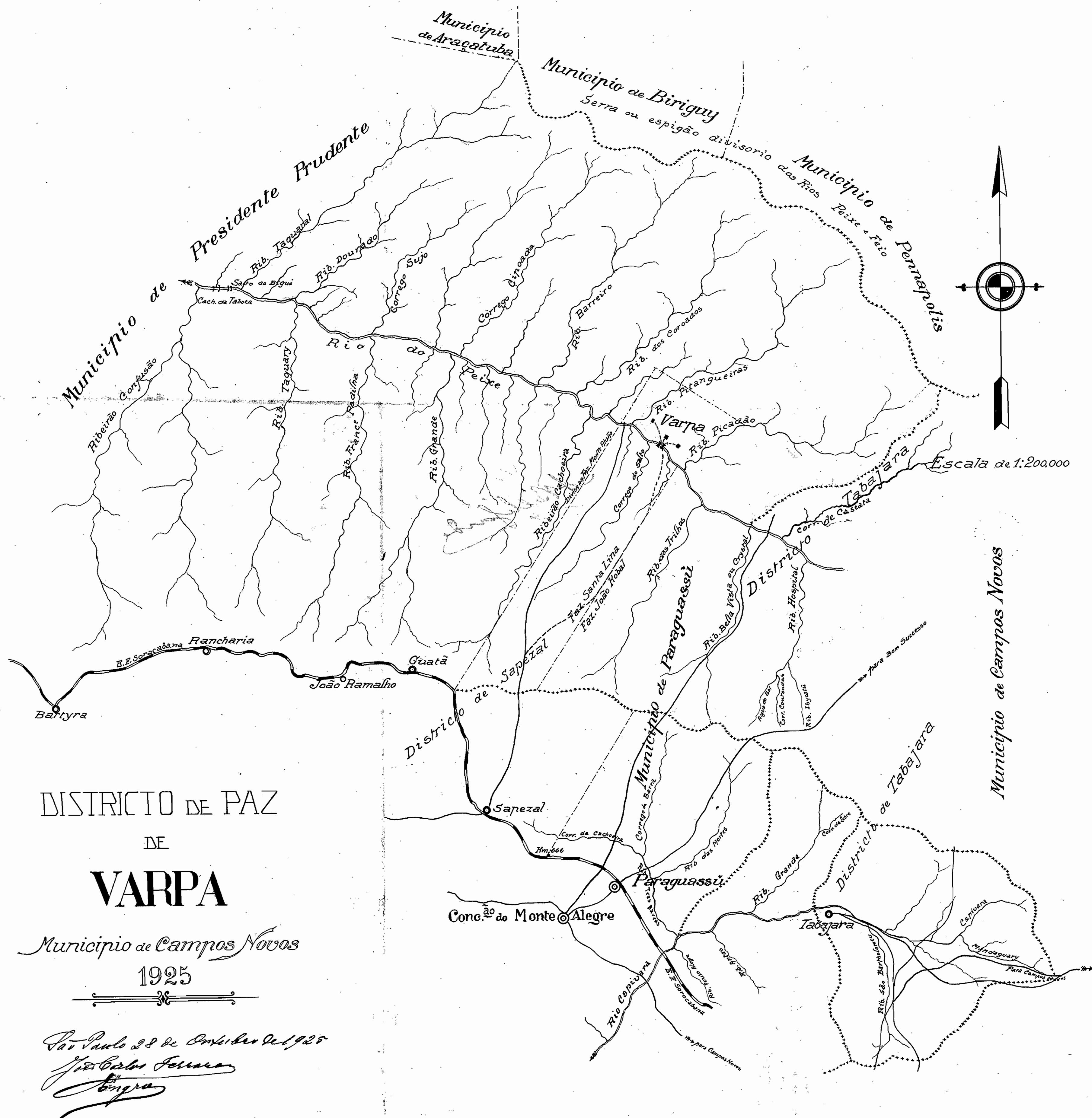
A. T. Schifano

Divisas do Distrito de
Paz de "VARPA" no Muni-
cipio de Campos Novos
Comarca de Assis.

Principiam na margem direita do Rio do Peixe na barra do Ribeirão Taquaral, divisa do Municipio de Presidente Prudente, e seguem a montante desse Ribeirão até sua cabeceira principal e dahi em direção a Serra ou espião divisor dos Rios Peixe, e Peio; dahi seguem a direita pela mesma Serra ou espião divisor dos Municipios de Biriguy e Pennapolis até encontrar o espião divisor dos Ribeirões Picadão, e Cascata; descem por esse espião até o Rio do Peixe, e por este abaixo até onde tiveram começo.

Campos Novos Estado de São Paulo - 26 de Outubro de 1925

José Carlos Ferreira
(Assinatura)





Nº 24

Offício da Câmara Municipal de
Campos Novos, prestando informações sobre a pro-
posta de criação do Distrito de Paz de Varpa, naquel
Câmara. Instruído

De posse do offício dessa Câmara, sob nº 387, de

28 de Outubro p. findo, encerrando o parecer nº 110 de 1926 e cópia do

Offício dessa Câmara, referente à criação do Distrito de Paz de
Varpa, neste município, a Câmara por seu presidente responde ao ques-
tionário constante do mesmo parecer:

- 1º) A população que virá ter o Distrito de Paz de Varpa a ser criado
é de 2600 habitantes, sendo a sua sede estimada em 2000 habitantes
pouco mais ou menos;
- 2º) O número de predios existentes na futura sede são em número de
cincoenta;
- 3º) Existe predio adequado ao funcionamento do Juiz de Paz;
- 4º) É conveniente a criação do Distrito de Paz de Varpa, dentro dos
limites das divisas apresentadas por esta Câmara, conforme demonstra
a cópia que incluso devolve.

Afectuosas Saudações,

AO EXMO. SR. PRESIDENTE E MAIS MEMBROS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O Presidente da Câmara Municipal,

Gilmar Bonin

Secretaria da Câmara dos Deputados

OIT. 50 pag.

do Estado de São Paulo

A. Belchior

PARECER N. 110, DE 1926

Em officio, dirigiu-se a Camara Municipal de Campos Novos a esta Camara, pedindo a criação do distrito de paz de "Varpa", com sede na povoação do mesmo nome, naquelle município.

A comissão de Estatística, Divisão Civil e Judiciária, é de parecer que preliminarmente, sejam solicitadas da Camara Municipal de Campos Novos e do juiz de direito de Assis, as seguintes informações.

1) — Qual a população que virá a ter o distrito de paz a ser criado, e qual será a da sua sede?

2) — Qual o numero de predios existentes na futura sede?

3) — Falta predio adequado ao funcionamento do juizo de paz?

4) — É conveniente a criação do aludido distrito de paz?

O pedido de informação deve ser acompanhado da cópia do officio, com os respectivos planos de divisas, nelle estabelecidos, bem como de um avulso impresso do presidente, parecer.

Sain das Comissões, 27 de outubro de 1926. — Luis Pian Sobrinho, presidente; Alfredo Ellis, relator; Amadeu Gomes de Souza, Flávio Ferreira, João Pracopio Sobrinho.

PL 5.849 M (7/1927)

A. Belford

C O P I A: - Exmo. Sr. Presidente e mais membros da Camara dos Deputados ao Congresso Estadual. A Camara Municipal de Campos Novos pelo seu Presidente abaixo assinado vem representar perante essa Illustre Camara dos Deputados sobre a necessidade e conveniencia da Creação do Districto de Paz de "Varpa" com sede na povoação do mesmo nome, no Municipio de Campos Novos, Comarca de Assim, juntando para esse fim o melhor esclarecimento e memorial das divisas respeitativa que vem submeter a esclarecida apreciação de Vossa Exa. (a) João Carlos Ferrare, Presidente da Camara Municipal de Campos Novos. ---- Divisas do Districto de Paz de "Varpa" no Municipio de Campos Novos, Comarca de Assim. --- X Principiam na margem direita do Rio do Peixe na barra do Ribeirão Taquaraí, divisas do Municipio Presidente Prudente, e seguem a montante desse Ribeirão até sua cabeceira principal e dahi em direção a Serra ou espigão divisor dos Rios, Peixe, e Peie. Dahi seguem a direita pela mesma Serra ou espigão divisor dos Municipios de Biriguy e Penapolis até encontrar o espigão divisor dos Ribeirões Picadão, e Cascatá; descem por esse espigão até o Rio do Peixe, e por este abaixo até onde tiverem conexão. X Campos Novos Estado de São Paulo 26 de Outubro de 1925 (a) João Carlos Ferrare Engenheiro.

CONFORME O ORIGINAL

Secretaria da Camara 1925

Deputado João Outubro 26
Firme Reys
Sub-diretor

A. Comissão de Enunciados Distrito Civil
- Palmeira
2-11-1926 M. P. de A.

Nº 322 Juizo de Direito da Comarca de Assis, dia 3 de Novembro de 1926
Ofício do Sr. Presidente do Distrito da
Comarca de Assis, para tanto informações
sobre a pertinência da criação do distrito
de paz de Varpé

via da Câmara dos Deputados
NOV 8 1926

* São Paulo *

Mo^rº Sr Dr. Secretario da Casa dos Deputados de
São Paulo.

Em resposta ao ofício nº 388 de 28 de outubro findo, solicitando deste Juizo, informações referentes à criação do distrito de paz "Varpé" do município d. Campos Novos, desta comarca, tenho o honra de responder o questionário que contém o referido ofício pela forma seguinte: 1º-qual a população q. varpé ter o distrito de paz a ser criado? não tenho dados para responder; 2º qual o numero de predios existentes na futura sede-área da com. 3º Existe prejuízo ao funcionamento do Juizo e p. 4º-é conveniente a criação do aludido distrito de paz sim.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. L. os protestos de elevada estima e consideração

O Juiz de Direito,

F. M. de Vasconcellos

L. sob n.º 95 do protocolo da C. missão
de Estatística Pública realizada em 1926 de
Assunção das cidades de São Paulo,
de São Paulo, São Paulo.

SENADO DE SÃO PAULO

*Recomenda a aprovação
a exp. de senador Fontes
Jún.
21. Dezembro 1927
Barros Arribalos*

Comissão de justiça

PARECER N. 68, de 1927

A comissão de justiça examinou o projecto n.º 67, de 1927, da Camara dos Deputados, creando o distrito de paz de Varpá, com séde na povoação de igual nome, no município de Campos Novos, comarca de Assis, bem assim os documentos que o instruem e que provam a justiça da criação proposta, pelo que emite seu parecer aconselhando o Senado a adoptal-o.

Sala das comissões, 21 de dezembro de 1927.

*J. U. Fontes Jr
Joséfa L. Souza
Óscar de Fodas*

21/12/1927
Abangnos Mello

12

PARECER N. 68, DE 1927

A Comissão de Justiça examinou o projecto n.º 67, de 1927, da Câmara dos Deputados, creando o distrito de paz de Varpa, com sede na povoação de igual nome, no município de Campos Novos, comarca de Assis, bem assim os documentos que o instruem e que provam a justiça da criação proposta, pelo que emite seu parecer aconselhando o Senado a adoptá-lo.

Sala das comissões, 21 de dezembro de 1927. — A. M. Fontes Junior, Raphael Sampaio, Plínio de Godoy.

PROJECTO N. 67, DE 1927, DA CAMARA

O Congresso Legislativo do Estado de São Paulo decreta:

Art. 1.º — Fica criado o distrito de paz de Varpa, com sede na povoação de igual nome, no município de Campos Novos, comarca de Assis.

Art. 2.º — As suas divisas são as seguintes:

Comegam na margem direita do rio do Peixe, na barra do ribeirão Taquatal, divisa, do município de Presidente Prudente, e seguem a montante desse ribeirão até à sua cabeceira principal e dali em direção à serra ou espião divisor dos rios Peixe e Feio, dali seguem à direita pela mesma serra ou espião divisor dos municípios de Biriguy e Penápolis até encontrar o espião divisor dos ribeirões Picadão e Cascata; descem por esse espião até ao rio do Peixe e por este abaixo até onde tiveram começo.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara dos Deputados, 20 de dezembro de 1927. — Arthur Pequeroby de Aguiar Whitaker, presidente; J. M. Sampaio Viana, 1.º secretário; José Cesar de Oliveira Costa, 2.º secretário.

13
~~K. Belfort~~

**REDACÇÃO DO PROJECTO N.
67, DE 1927**

A Comissão de Redacção oferece redigido, segundo o voto nas discussões regimentares, nesta Câmara, o projecto n.º 67, de 1927, pela forma seguinte:

O Congresso Legislativo do Estado de São Paulo decreta:

Art. 1.º — Fica criado o distrito de paz de Várpa, com sede na povoação de igual nome, no município de Campos Novos, comarca de Assis.

Art. 2.º — As suas divisas são as seguintes:

Comegam na margem direita do rio do Peixe, na barra do ribeirão Taquaral, divisa, do município de Presidente Prudente, e seguem a montante desse ribeirão até à sua cabeceira principal e dali em direção à serra ou espigão divisor dos rios Peixe e Feio; dali seguem à direita pela mesma serra ou espigão divisor dos municípios de Biriguy e Pennapolis até encontrar o espigão divisor dos ribeirões Pindão e Cascata; descem por esse espigão até ao rio do Peixe e por este abaixo até onde tiveram começo.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões da Câmara dos Deputados, 19 de dezembro de 1927. — Alfredo Machado, Carlos Varella, Paulo Sertubal.

Bauru

LEI N. 2237 — de 23 de Dezembro de 1927

Cria o distrito de paz de Varpa, com séde na povoação de igual nome, no município de Campos Novos, comarca de Assis.

O doutor Julio Prestes de Albuquerque, Presidente do Estado de São Paulo.

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º — Fica criado o distrito de paz de Varpa, com sede na povoação de igual nome, no município de Campos Novos, comarca de Assis.

Artigo 2.º — As suas divisas são as seguintes:

Começam na margem direita do rio do Peixe, na barra do ribeirão Taquaral, divisa do município de Presidente Prudente, e seguem a montante desse ribeirão até a sua cabeceira principal e dahi, em direcção à serra ou espinho divisor dos rios Peixe e Feic; dahi seguem à direita pela mesma serra ou espinho divisor dos municípios de Biriguy e Penápolis até encontrar o espinho divisor dos ribeirões Piçadão e Cascata; descem por esse espinho até ao rio do Peixe e por este abaixo até onde tiveram começo.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretario de Estado dos Negocios do Interior, assinaria a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de Dezembro de 1927.

JULIO PRESTES DE ALBUQUERQUE
Fabio de Sá Larreto

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, aos 29 de Dezembro de 1927. O Director Geral — João Chrysostomo Bueno dos Reis Junior.

D.L.C. / 1A. 69/1727

Reverend
John C. H. Smith
1870